LEI Nº 4061-A

Projeto de Lei nº 76/20
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências.
Proc. nº 36968/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Orgulho Autista, que tem por objetivo reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único – O Dia Municipal do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:

I - conscientizar e debater a população municipal sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;

II - estimular a busca de apoio adequado e a realização de protocolos padronizados conforme especifica a Lei nº 13.438/2017;

III - divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar a qualidade de vida de seus portadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de outubro de 2020.

Publicado em: 08/10/2020, no jornal Diário do Litoral.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

rg/amv